



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 064/2024, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOVA BRANCA PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **36.201.475/0001-93**, estabelecida na Avenida Maria Eliza Miyazima, nº. 734, Setor Residencial Norte, no Município de Paranaíta/MT, CEP nº. 78.590-000, e-mail: [financeironovabranca@hotmail.com](mailto:financeironovabranca@hotmail.com), telefone: (66) 9966-5153/9966-5152, representada neste ato pelo Sr. **Saymon Zibetti Portugal**, portador do RG nº. 1210017334 CREA/MT e CPF nº.058.612.149-80, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 23/05/2026, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 147.289,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais)**.

### **Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:**

Na data de 23/05/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 141/2025/SMO, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade e por consequência de Valor** no item de nº. 03 do Contrato Administrativo nº 103/2025 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não será suficiente para atender as demandas dos serviços, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 103/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....  
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
03	TUBO DE CONCRETO - DO TIPO ARMADO, DIAMETRO 1,00 X 1,00	UND	54	NOVA BRANCA PRÉ- MOLDADOS LTDA - ME	R\$680,0000	R\$ 36.720,00	NOVA BRANCA PRÉ- MOLDADOS LTDA - ME
VALOR TOTAL						R\$ 36.720,00	

**Clausula Segunda – Seção 2.1:** Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais)**, referente ao aditamento dos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 147.289,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e nove reais)** para **R\$ 184.009,00 (cento e oitenta e quatro mil e nove reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

12.001.26.782.0016.1031.3.3.90.30.24 – SEC. OBRAS – FONTE: 1.500.000000; 1.711.0000804;

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato administrativo nº 103/2025**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 27 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**NOVA BRANCA PRE-MOLDADOS LTDA - ME,**  
**INSCRITA NO CNPJ Nº. 36.201.475/0001-93**  
**SR. SAYMON ZIBETTI PORTUGAL**  
**CONTRATADA**